



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Pregão Eletrônico 003-2/2022

Processo Administrativo Nº 008-2/2022

Publicado no DOM de: 24 de Fevereiro de 2022

Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições, a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias de acordo com o termo de referência e Edital..

Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, nesta Cidade, um lado, como constituinte, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica de direito público **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 06.554.026/0001-68, endereço eletrônico: pmarraial@gmail.com, com sede na Av. Cândido Muniz, 213, centro – CEP 64.480-000, município de Arraial – PI, por seu representante legal, o prefeito municipal o Sr. ALDEMES BARROSO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 2.256.890 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.496.573-70 e do outro lado, como constituído, aqui denominada **CONTRATADA**, a empresa: **R ALVES DA SILVA MINIMERCADO ME**, inscrita no CNPJ/MF: 11.743.856/0001-73, estabelecida na **LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA, Q-06 LOTE 05-A, NOSSA SENHORA DA GUIA, FLORIANO-PI, CEP: 64807-408**, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sra. RAIMUNDA ALVES DA SILVA, Brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural de São Luis-MA, nascida em 31/08/1985, RG 2311470 SSP-PI e CPF: 014.123.043-69 residente domiciliado na RUA MANOEL DE SOUSA SANTOS, 215, SAMBAIBA VELHA, CEP: 64800-000, Tel: 89 99461-1023, e-mail: comercialsilva019@mail.com, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 10.024/2018, Lei 7.892/13, Decreto Municipal nº 051/2021 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, ambas do **Processo administrativo nº 008-2/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2/2022**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 003-2/2022, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias de**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



acordo com o termo de referência e Edital., a serem contratados em sua totalidade/parcialidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 5 dias contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RESULTADO:

Empresa: R ALVES DA SILVA MINIMERCADO ME.
CNPJ: 23.981.877/0001-06.
Valor Global: 108.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água sanitária c/12 unid 1000ml	DULAGO	16,900487	170,00
Escova p/sanitário c/depósito	LIMPAMANIA	4,788471	150,00
Esponja de aço c/14	ASSOLAN	14,647089	340,00
Esponja lava louça	LIMPAMANIA	1,126699	1.275,00
Flanela 29X49	FLANEBERG	1,971723	200,00
Guardanapo de papel pct com 100 unidades	SORELLA	1,690049	100,00
Isopor de 10 litros	ISOESTE	19,717235	20,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



Isopor de 20 litros	ISOESTE	25,350731	20,00
Limpa vidro 500ML com 12 unid	AZULIM	40,561169	40,00
Limpa alumínio 500ML com 12 unid	DULAGO	13,520390	30,00
Lustra móvel 200ML	PEROBA	3,943447	130,00
Alcool Gel 70% 500 ml COM 12 Und	NOBRE	82,249037	50,00
Mangueira p/jardim (20m)	TRAMONTINA	36,617722	20,00
Pano de chão	FLANEBERG	2,535073	340,00
Papel higiênico com 16 PCT	FAMILIAR	27,040779	100,00
Purificador de ar c/ 12 unidades	BOM AR	73,235444	70,00
Rodo c/ cabo	LIMPAMANIA	6,760195	255,00
Sabão de coco barras c/200g	SANTA RITA	1,690049	340,00
Sabão em barra com 200g c/50und	ESPUMIL	47,884713	170,00
Sabão em pó cx. c/ 24 x 500g	ESPUMIL	47,884713	140,00
Sabonete c/90g	YPE	1,126699	340,00
Saco p/ lixo 100 l c/ 10 unid	BRASILEIRINHO	2,366068	1.700,00
Alcool Líquido 70% 1 L com 12 Und	ALCOOPLUS	82,249037	50,00
Saco p/ lixo 50L pct c/ 10 unid	BRASILEIRINHO	2,366068	1.275,00
Vassoura de palha	ARTESANAL	4,225122	340,00
Vassoura de nylon	MAZZAFERRO LINDONA	7,886894	510,00
Papel Toalha com 2 rolos de 60 folhas medindo 22x20 cm	ABSOLUTO	36,617722	100,00
Balde de plástico de 20l	TERRAPLAST	8,450244	50,00
Cesto pequena p/ lixo 10 litros telado	TERRAPLAST	4,788471	88,00
Copo p/ café 50ml (descartáveis) CX COM 50	CRISTAL	98,586174	170,00
Copos p/ água 180ml (descartáveis) CX C/ 25 PCT	CRISTAL	98,586174	170,00
Desinfetante cx c/ 12 uni 500ml	DULAGO	22,533983	170,00
Detergente 500ml/24 unid.	DULAGO	24,787381	200,00

3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ARRAIAL (PI), 17 de Março de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL – PI

Contratado
R ALVES DA SILVA MINIMERCADO ME.
CNPJ: 23.981.877/0001-06

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____